



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

P A R E C E R

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, EDUCAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Projeto de Decreto nº: 004/2024

Entrada na Comissão: 21/11/2024

Origem: Legislativo

Relator: Vereador João Pereira

(X) FAVORÁVEL

() CONTRÁRIO

J U S T I F I C A T I V A:

A presente proposta de Decreto Legislativo surge após uma década posterior às regras aplicadas aqui e no Poder Executivo, quando de sua edição.

Desde então, lá no Executivo, que conta com um quadro de pessoal com mais de mil e quinhentas almas e a movimentação no quadro de pessoal ocorre com muito mais frequência, evidência e variedade, por lógico, teve aperfeiçoada a legislação aplicada, até os termos em que hoje se apresenta.

Diversamente, aqui no Poder Legislativo, o quadro de pessoal – servidores – não chega a 30 pessoas. Entretanto, está previsto e já aprovado a contratação de novos servidores, para atender o aumento do número de Edis a integrar a próxima legislatura, bem como, a melhor funcionalidade e estabilidade do legislativo.

Em caso tal, há que se adotar os princípios decorrentes da evolução legislativa anotada no Poder Executivo. O processo seletivo que se pretende implementar se avizinha e a atualização proposta visa atender o aparato legal que dá suporte à normatização do certame.

Por fim e para registro, a legislação aplicada pelo Executivo e agora proposta ao Legislativo guardam extrema similitude.

Somos favoráveis à proposição.

Sala das Comissões em 21 de novembro de 2024.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

Relator.

Vereador Charlon Müller: Acompanha o Relator ()SIM ()NÃO _____

Vereador Ricardo Bolzan: Acompanha o Relator ()SIM ()NÃO _____